



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
 Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG  
 3733713353 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## **EDITAL N° 09 DE 26 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a Eleição de Membros para o Grupo de Trabalho Permanente Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Campus Avançado Piumhi.

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeada pela Portaria IFMG nº 784, de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente edital que dispõe sobre a eleição de membros para o Grupo de Trabalho Permanente Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus Avançado Piumhi*.

### **1. DA ORGANIZAÇÃO**

1.1. A condução do processo eleitoral para complementar os membros do Grupo de Trabalho Permanente Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – *Campus Avançado Piumhi* ficará a cargo de Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria 039/2019.

1.2. Os membros da Comissão Eleitoral ficarão responsáveis por:

1. Elaborar e cumprir as normas do presente Edital;
2. Coordenar as atividades do processo eleitoral simplificado;
3. Receber e homologar as inscrições dos(as) candidatos(as);
4. Deliberar sobre eventuais recursos interpostos;
5. Publicar todas as informações relacionadas com o presente Edital;
6. Dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos(as) candidatos(as) e da comunidade acadêmica quanto à interpretação dos critérios do processo eleitoral.

### **2. DO OBJETIVO E DO CALENDÁRIO**

2.1. Este Edital visa a eleição de 2 (dois) membros titulares e 3 (três) membros suplentes para o Grupo de Trabalho Permanente Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus Avançado Piumhi*, conforme disposto no Art. 2º da Resolução 17 de 13 de Julho de 2018 do Conselho Superior do IFMG.

2.2. Os mandatos dos membros eleitos serão de 2 (dois) anos.

2.3. O calendário do processo eleitoral simplificado para escolha dos membros do Grupo de Trabalho Permanente local obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Recebimento das inscrições	29/04/2019 a 03/05/2019

Divulgação das candidaturas homologadas	06/05/2019
Recebimento de recursos	07/05/2019
Campanha dos(as) candidatos(as)	08/05/2019
Eleição	09/05/2019 a 10/05/2019
Divulgação dos resultados	13/05/2019
Recebimento de recursos	14/05/2019
Homologação dos resultados	A partir de 15/05/2019

### 3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Poderão se candidatar apenas docentes efetivos lotados atualmente no IFMG – *Campus* Avançado Piumhi e que não estejam afastados por qualquer motivo.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **29 de Abril a 03 de Maio de 2019**, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no Anexo I.

§1º. Os(as) candidatos(as) deverão enviar este formulário preenchido para o e-mail **cppd.piumhi@ifmg.edu.br** até as 23:59h do último dia das inscrições.

§2º. A homologação das candidaturas será realizada por e-mail enviado diretamente para cada candidato(a).

§3º. A lista contendo as candidaturas homologadas será divulgada para toda comunidade acadêmica por e-mail e site institucional.

§4º. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado a partir da divulgação das candidaturas homologadas.

3.3. No caso de nenhum(a) candidato(a) se inscrever, o processo eleitoral estará automaticamente finalizado.

### 4. DA VOTAÇÃO E DA CAMPANHA

4.1. A votação ocorrerá no período de **09 a 10 de maio de 2019**.

4.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico (o link para a votação será enviado para o e-mail institucional de cada docente do *Campus*).

4.3. Estarão aptos a votar todos docentes efetivos do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi, desde que não estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo.

4.4. Cada docente deverá votar em até 5 (cinco) candidatos, conforme o número de vagas especificadas no subitem 2.1 deste Edital.

4.5. Os(as) candidatos(as) terão liberdade de promover suas campanhas no *Campus* e em meios eletrônicos, sem perturbar as atividades regulares da Instituição.

4.6. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidatura, em termos de produção e conteúdo.

## 5. DO PLEITO E DA APURAÇÃO

5.1. O link para votação estará disponível apenas durante o período das eleições informado no subitem 4.1 deste Edital.

5.2. Após o período de votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração do número de votos para cada candidato(a) e registrará em ata os fatos relacionados ao pleito e à apuração.

5.3. Encerrada a apuração e totalizados os votos, a classificação dos(as) candidatos(as) será registrada em ordem decrescente para fins de consolidação do pleito.

5.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) será considerado(a) eleito(a) como membro titular, seguindo a ordem de classificação até o limite especificado no subitem 2.1 deste Edital.

5.5. Havendo empate entre candidatos(as), o desempate será realizado com base nos seguintes critérios:

1. Candidato(a) com maior tempo de exercício funcional no IFMG – *Campus Avançado Piumhi*;
2. Candidato(a) com maior idade.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **cppd.piumhi@ifmg.edu.br** nos prazos estabelecidos no calendário disponibilizado neste Edital.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão Eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva e irrecorrível.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As disposições contidas na ficha de inscrição e em demais publicações decorrentes deste processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.2. Casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral.

Registre-se. Publique-se.

## ANEXO I

### Ficha de Inscrição

À

Comissão Eleitoral do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus Piumhi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, venho requerer minha inscrição como candidato(a) a membro do Grupo de Trabalho Permanente Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG, nos termos do Edital n° 09/2019.

Declaro estar ciente da legislação e concordar com o regulamento do processo eleitoral para escolha complementar dos membros do Grupo de Trabalho Permanente Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG- *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura

Piumhi, 26 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Soares, Diretora**, em 26/04/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0305198** e o código CRC **2BF083E4**.

---

23715.000324/2019-13

0305198v1